DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 31/12/2024

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do ORIZ ALBRIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 56.264.671/0001-14, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 4º trimestre de 2024:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base (31/12/2024):

Carteira	Valor	% do PL
Caixa	R$ 1.000,00	0,00%
Contas a Pagar/Receber	R$ -5.300,50	-0,01%
Direito Creditório a vencer	R$ 31.157.403,75	91,35%
Valores Mobiliários	R$ 2.952.258,17	8,65%

3. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 29/11/2024.

3.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
Debêntures	2	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

3.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

4. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Docusign Envelope ID: 11D65585-E815-438F-9313-0717E9CA883A

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 4T2024 | ORIZ ASSET MANAGEMENT
FUNDO: ORIZ ALBRIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo")
CNPJ/MF: 56.264.671/0001-14

1. Efeitos de eventual alteração na política de investimentos sobre rentabilidade da carteira de ativos:

Resp.: *Não houve alteração na política de investimentos durante o prazo de referência*

2. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Resp.: Não há nenhum critério adicional ao disposto no Regulamento do Fundo

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Resp.: Não ocorreu.

3. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Resp.: Não ocorreu.

4. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Resp.: Não se aplica.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Resp.: Todas as cessões são atos definitivos.

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Resp.: Não ocorreu.

6. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação; e

Resp.: Não há condição específica de alienação de direitos creditórios do fundo.

b) motivação da alienação;

Resp.: A priori, não há motivação para alienação de direitos creditórios do fundo.

Docusign Envelope ID: 11D65585-E815-438F-9313-0717E9CA883A

7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Resp.: Em caso de descontinuidade dos títulos adquiridos, o Gestor convocará AGC para deliberar ações cabíveis.

8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Resp.: Não ocorreram quaisquer fatores que afastassem a regularidade dos fluxos financeiros.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by: Bruno Viveros 0BD47CBE5B524F6...

DocuSigned by: Beni Hess Akstein 4635B1D5753B410...

ORIZ ASSET MANAGEMENT LTDA